PARECER JURÍDICO DO PROJETO DE LEI 100/2024

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 100/2024, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com o Coral Municipal de São Jerônimo.

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e o Coral Municipal, é incentivar a cultura, visando que ele execute suas atividades, e o mesmo apresentou plano de trabalho em anexo e a participação do Município seria o repasse financeiro de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anuais.

O interesse Público no presente projeto está evidenciado, pois o repasse, segundo o Termo de Colaboração em anexo, visa investir na cultura do Município, e o valor visa ajudar nas despesas diversas da entidade.

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mutua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

Em 05 de agosto de 2024.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.08.05 11:40:17 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo